INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.006468.2026-26

2. Descrição da necessidade

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades de uniformização escolar e esportiva, paramentação para práticas profissionais e disponibilização de calçados e materiais de apoio às atividades educacionais e institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e dos órgãos e entidades participantes. O resultado necessário é assegurar aos usuários produtos adequados à finalidade, ao tamanho e ao ambiente de utilização, com identidade visual, qualidade e regularidade de fornecimento.

A oferta de educação profissional e tecnológica exige condições materiais distintas para as atividades em salas de aula, laboratórios, oficinas, cozinhas didáticas, ambientes de saúde e espaços esportivos. A contratação atende a essa diversidade por meio de produtos específicos para cada aplicação. O fornecimento institucional reduz a dependência da compra individual de peças necessárias à participação nas atividades e permite controlar sua adequação, conservação e reposição.

Os uniformes escolares serão empregados na rotina educacional e nas ações de identificação institucional. Os uniformes e calçados esportivos atenderão às aulas, aos treinamentos e à participação em modalidades e eventos programados. As vestimentas profissionais e os calçados ocupacionais serão destinados às práticas correspondentes de ensino. Mochilas e estojos apoiarão o transporte e a organização dos materiais; bonés e chapéus atenderão às atividades externas; e as toalhas serão destinadas à higiene individual nas atividades previstas pelos demandantes. A distribuição será vinculada ao público e à finalidade de cada produto.

A necessidade abrange o IFSP e os participantes do registro de preços, com responsabilidade individual de cada órgão por sua demanda e pela utilização dos materiais. O atendimento às ofertas de Enfermagem e da área veterinária nas novas unidades integra a preparação das atividades práticas desses cursos. As aquisições para essas ofertas observarão o respectivo calendário de implantação e de início das práticas.

Gastronomia e manipulação de alimentos

As práticas de Gastronomia compreendem preparo, manipulação e apresentação de alimentos, organização da cozinha e higienização de utensílios. O curso do Campus Avaré contempla essas atividades, e o seu Manual de Segurança e Boas Práticas dos Laboratórios estabelece uniforme próprio para a utilização das cozinhas didáticas. A dolmã, o toque e o avental integram essa paramentação: a primeira constitui a roupa de trabalho; o segundo contém os cabelos; e o terceiro acrescenta cobertura nas operações de preparo e limpeza.

Os kits dos itens 46 a 49 serão fornecidos completos, com dolmã, toque e avental, e o item 50 atenderá ao fornecimento de dolmã na modelagem e no tamanho especificados. As peças serão utilizadas limpas, conservadas e restritas aos ambientes de prática, observando as boas práticas de manipulação de alimentos da RDC Anvisa nº 216/2004. A composição do uniforme e a higienização regular atendem à organização sanitária e pedagógica dessas atividades.

Enfermagem e práticas de saúde

Os jalecos, conjuntos privativos e scrubs atenderão às aulas de simulação, ao treinamento de técnicas assistenciais e às práticas de formação em saúde. Sua utilização estabelece a separação entre a roupa de circulação e a roupa empregada na atividade, além de permitir o ensino dos procedimentos de colocação, retirada, guarda e higienização da paramentação.

Os itens 40 a 44 serão empregados como vestimentas profissionais e privativas, associados a calçados fechados adequados. O avental do item 39 atenderá ao treinamento de paramentação; a utilização em procedimento assistencial que exija barreira específica estará restrita a produto com o desempenho sanitário correspondente. Nos ambientes de saúde humana, adotam-se os referenciais da NR-32 quanto à vestimenta adequada e confortável, à restrição de calçados abertos e aos cuidados com as roupas utilizadas na atividade.

Veterinária e manejo de animais

As atividades de formação na área veterinária compreendem manejo de animais, apoio a procedimentos, manipulação de materiais de origem animal e higienização de ambientes e utensílios. Exigem roupa própria para a prática, troca das peças sujas e controle da circulação entre áreas de trabalho e

espaços comuns. O Manual de Biossegurança da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP fornece o referencial técnico para o uso de jalecos, aventais, pijamas cirúrgicos e calçados fechados nessas atividades.

O avental impermeável do item 45 será empregado como cobertura adicional nas tarefas com umidade e sujidades. Jalecos, conjuntos privativos e calçados serão distribuídos segundo a atividade. A seleção do vestuário preservará a separação entre as funções de cobertura, impermeabilidade e proteção específica contra agentes de risco, com aplicação dos procedimentos de biossegurança próprios do ambiente veterinário.

Mecânica e Mecatrônica

As práticas de fabricação, montagem, medição e manutenção de componentes e sistemas justificam vestimentas de oficina compatíveis com o trabalho em máquinas, bancadas e ferramentas. O projeto pedagógico de Mecânica do Campus São Paulo descreve atividades com torno, fresadora e retificadora, além de fundição e soldagem. Essas atividades fundamentam a disponibilização de guarda-pós, roupas profissionais, macacões e calçados apropriados.

As peças destinadas às oficinas terão ajuste adequado ao corpo e à tarefa, fechamento funcional e ausência de elementos soltos que interfiram em mecanismos móveis. O vestuário ordinário atenderá à cobertura e à organização da prática; as tarefas que exijam proteção contra agentes específicos serão executadas com os equipamentos correspondentes. A botina do item 57 atenderá ao risco mecânico para o qual estiver aprovada. O uso dos produtos integrará as medidas de segurança das máquinas e os procedimentos de trabalho da NR-12.

Eletroeletrônica Elétrica e Automação

As atividades de Eletrônica, Eletrotécnica, Automação Industrial e os componentes elétricos da Mecatrônica abrangem montagem, instalação, medição e manutenção de equipamentos, instrumentação e controle de processos. Os perfis de formação divulgados pelo Campus São Paulo demonstram essa vinculação às práticas de bancada, aos laboratórios e aos sistemas industriais.

As roupas profissionais serão utilizadas com ajuste e mobilidade compatíveis com essas tarefas. Nas atividades com risco elétrico, a vestimenta atenderá aos requisitos de condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas da NR-10. Uniformes comuns serão destinados às práticas compatíveis com seu desempenho; a proteção contra arco elétrico, chama ou choque será atendida por equipamento especificamente aprovado para a exposição.

Química e atividades laboratoriais

Jalecos e guarda-pós atenderão à preparação de experimentos, à manipulação de materiais e à limpeza dos utensílios das aulas de Química e das atividades laboratoriais correlatas. O Regulamento do Laboratório de Ensino de Ciências Naturais do Campus Caraguatatuba contempla práticas de Biologia e Química e disciplina o uso de materiais, produtos e resíduos, constituindo referência institucional para a organização desses ambientes.

O vestuário proporcionará cobertura e fechamento compatíveis com a prática, mobilidade e condições adequadas de retirada e higienização. Os procedimentos de utilização separarão a roupa do laboratório da roupa de circulação e associarão o uniforme aos demais recursos de proteção exigidos pela atividade. As funções de proteção específica serão comprovadas pelo desempenho do produto correspondente.

A contratação é necessária para prover esses recursos materiais de modo organizado, com destinação definida e condições objetivas de fornecimento. O atendimento será realizado pelos grupos de produtos e pelos quantitativos estabelecidos neste estudo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ensino - PRA/RET	Juliana de Carvalho Pimenta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Características dos bens

Serão adquiridos bens novos, sem uso, próprios para a finalidade especificada, com confecção, personalização por estampa ou bordado, acondicionamento e entrega incluídos no fornecimento. O catálogo abrangerá 65 itens organizados em nove grupos. As especificações individualizarão composição, gramatura, dimensões, modelagem, cores, grade de tamanhos, componentes dos conjuntos, materiais dos calçados e padrões de acabamento.

Os produtos serão classificados como bens comuns, com qualidade e desempenho verificáveis por critérios objetivos e características usuais de mercado. A contratação adotará padrão de qualidade comum, adequado ao uso, nos termos do Decreto nº 10.818/2021. A confecção e a personalização integrarão a aquisição, sem disponibilização de postos de trabalho à Administração.

As peças apresentarão costuras íntegras, reforços compatíveis com o uso, fechamentos funcionais, ausência de defeitos, ajuste à grade contratada e reprodução das artes institucionais. As etiquetas conterão identificação do fabricante ou fornecedor, composição, origem, tamanho e instruções de conservação, conforme a regulamentação aplicável. A unidade de fornecimento será respeitada: cada par compreenderá os dois pés e cada conjunto conterá integralmente os seus componentes.

A comprovação de qualidade será proporcional ao requisito. As verificações visuais e de manuseio abrangerão acabamento, integridade, personalização e funcionalidade. Características que dependam de medição ou comprovação documental serão aferidas pelo meio correspondente definido na especificação. A avaliação utilizará critérios publicados, aplicados igualmente a todos os licitantes e fornecedores.

Vestimentas de trabalho e proteção específica

Jalecos, scrubs, dolmãs e roupas ordinárias de oficina serão fornecidos como vestimentas para as funções de cobertura, higiene e organização descritas neste estudo. Os produtos especificados como equipamentos de proteção individual atenderão à NR-6, inclusive quanto à aprovação do modelo e à proteção indicada, com Certificado de Aprovação quando exigível. O fornecedor apresentará a documentação pertinente ao produto entregue.

Os requisitos gerais de vestimentas de proteção da ABNT NBR ISO 13688 serão considerados em conjunto com a norma de desempenho aplicável ao risco. Uniformes escolares e esportivos comuns serão avaliados pelos requisitos próprios de uso e qualidade. Os calçados profissionais atenderão às funções individualizadas de impermeabilidade, aderência ou proteção mecânica; a destinação de cada modelo respeitará o desempenho comprovado.

Análise documental da conformidade e diligência técnica

A verificação da conformidade técnica das propostas será realizada prioritariamente por análise documental, mediante apresentação, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo grupo, de laudos, relatórios de ensaio, certificados, fichas técnicas, memoriais descritivos, catálogos técnicos, declarações do fabricante e demais documentos técnicos idôneos aptos a comprovar a aderência dos produtos ofertados às especificações da contratação.

Os laudos e documentos técnicos serão apresentados juntamente com a proposta readequada, no prazo de dois dias úteis contado da convocação formal da Administração no sistema eletrônico. A documentação deverá permitir a identificação do produto ofertado e a verificação dos requisitos técnicos aplicáveis, especialmente composição, gramatura, espessura, densidade, impermeabilidade, materiais, dimensões, componentes, modelagem, processo de fabricação, desempenho, personalização, rotulagem, identificação e demais características previstas para cada item.

Nos itens confeccionados sob demanda ou sujeitos à personalização institucional, a documentação poderá referir-se aos tecidos, materiais, insumos, componentes, processos produtivos ou produtos-base que integrarão o bem ofertado, desde que seja possível demonstrar objetivamente a aderência do produto final às especificações da contratação.

Não haverá exigência ordinária de amostras. Excepcionalmente, diante de dúvida técnica fundamentada quanto à autenticidade, consistência, suficiência ou correspondência dos laudos e documentos técnicos apresentados, a Administração poderá solicitar, em diligência, exemplar físico do produto ofertado. A solicitação será limitada ao item diretamente relacionado à dúvida identificada e indicará a finalidade da conferência, o requisito técnico aplicável, a quantidade necessária, o prazo e o local de entrega.

A diligência com exemplar será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no grupo correspondente e terá por finalidade confirmar a aderência do produto aos documentos técnicos apresentados e às especificações da contratação. A análise documental e a eventual diligência serão motivadas, registradas e divulgadas no sistema eletrônico. Os produtos entregues deverão manter correspondência com a proposta aceita, os documentos técnicos aprovados, os requisitos previstos no Termo de Referência e, quando houver, o exemplar apresentado em diligência.

Entrega recebimento e pagamento

O prazo de entrega dos bens será de 30 dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento emitida após a eficácia do contrato, em remessa única por ordem. A ordem conterá item, quantidade, grade de tamanhos, personalização e endereço de entrega, observadas as especificações e os limites contratuais.

O fornecimento será integral para cada ordem de fornecimento emitida nos limites do contrato. A nota de empenho registrará a despesa e não substituirá o instrumento contratual na sistemática prevista nos instrumentos convocatórios para o certame.

O registro abrangerá os destinos dos participantes em São Paulo, Rondônia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Paraná. Os endereços e os quantitativos atribuídos a cada participante integrarão as condições da disputa e orientarão a formação das propostas e a emissão dos pedidos.

O fornecedor comunicará impedimentos previsíveis à entrega com antecedência mínima de cinco dias, acompanhados dos motivos e elementos comprobatórios, ressalvados fatos supervenientes de caso fortuito ou força maior. O recebimento provisório será seguido da conferência quantitativa e qualitativa. Os produtos rejeitados serão substituídos às expensas do contratado em até dez dias da notificação.

O recebimento definitivo ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação do fornecimento. Para contratações enquadradas no limite legal de dispensa por valor para compras, será observado o prazo de até cinco dias úteis. A prorrogação do prazo de recebimento, por igual período, dependerá de justificativa e da necessidade de diligências para aferição das exigências contratuais.

A liquidação observará o prazo de dez dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período, justificadamente. Esse prazo será reduzido à metade nas contratações de valor não superior ao limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação. O pagamento ocorrerá em até dez dias úteis após a finalização da liquidação. Não haverá pagamento antecipado. A aceitação dos bens preservará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos e desconformidades.

Responsabilidade e garantias

A contratada responderá integralmente pela execução, qualidade e entrega, sendo vedada a subcontratação do objeto. A comercialização de produtos fabricados por terceiros será admitida com identificação do fabricante e responsabilidade integral do fornecedor contratado. A habilitação técnica exigirá aptidão para fornecimentos similares às parcelas disputadas, com critérios proporcionais à sua relevância e dimensão.

Não será exigida garantia de execução contratual. O modelo adotará pagamento após o fornecimento aceito, ausência de adiantamento, controle por pedido e obrigação de substituição, com fiscalização do cumprimento das entregas e aplicação das medidas contratuais cabíveis. A garantia legal dos produtos e a responsabilidade por vícios permanecerão exigíveis.

Os requisitos ambientais compreenderão durabilidade, conservação, acondicionamento adequado, racionalização das embalagens e destinação dos resíduos, conforme o item 14.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de atendimento compreende os segmentos de confecção escolar e esportiva, vestuário profissional, calçados e bolsas. Esses segmentos oferecem produtos padronizáveis por material, medidas, acabamento e personalização, permitindo a comparação objetiva das propostas. A contratação utilizará esses produtos com especificações funcionais, sem desenvolvimento de tecnologia exclusiva ou vinculação a fabricante determinado.

Foram consideradas as alternativas de aproveitamento de estoques, aquisição individual pelos usuários, locação com higienização, aquisições isoladas pelas unidades e aquisição compartilhada dos bens. A comparação observa a adequação à finalidade, a forma de disponibilização, o controle de qualidade e os encargos de execução.

O aproveitamento dos estoques em condições de uso integrará a gestão do atendimento e das reposições. Essa medida será combinada com a compra para suprir os usuários ainda não atendidos, os tamanhos necessários e as atividades programadas. A utilização exclusiva do estoque não constitui a solução para o fornecimento prospectivo.

A compra individual pelos usuários transfere a seleção do produto, a verificação das características e a aquisição para os beneficiários. A aquisição institucional é a alternativa escolhida para assegurar a entrega de produtos com padrão comum, personalização, grade e responsabilidades de garantia e substituição definidos, além de reduzir a barreira material de acesso aos itens.

A locação com higienização aplica-se a operações de enxoval com coleta e devolução recorrentes. O objeto aqui planejado destina-se ao uso individual e à distribuição de uniformes, calçados, mochilas e estojos. Sua aquisição atende a essa finalidade e evita incorporar ao objeto serviços de coleta, rastreamento, lavagem e devolução que não integram a necessidade.

As aquisições isoladas reproduzem procedimentos de seleção para bens com características semelhantes. A compra compartilhada reúne as demandas em um único procedimento, com catálogo e critérios de aceitação comuns, preservando a autonomia de cada participante para contratar, receber e pagar. Essa organização aproveita a estrutura administrativa de seleção e mantém o controle de consumo por órgão e item.

Adota-se a aquisição compartilhada por pregão eletrônico com sistema de registro de preços, fornecimento sob demanda e julgamento pelo menor preço global de cada um dos nove grupos. O SRP atende à pluralidade de participantes e à realização de compras em momentos distintos, conforme o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. A disputa por grupos permite a participação de fornecedores dos respectivos segmentos, concentra a responsabilidade pela coordenação dos produtos afins e agrega os volumes de cada grupo, conforme a fundamentação do item 9.

A solução selecionada entrega os bens prontos para uso, com personalização e logística integradas ao preço, e permite controle objetivo da qualidade. Sua execução dispensa estrutura própria de confecção, contratação de lavanderia ou aquisição simultânea de todos os grupos. A formação do orçamento de referência é tratada no item 8.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no registro de preços para aquisição de uniformes escolares e esportivos, vestimentas para laboratórios, oficinas, saúde, veterinária e Gastronomia, acessórios, calçados profissionais e esportivos, mochilas e estojos. O catálogo conterá 65 itens organizados em nove grupos de produtos, com quantitativos máximos e preços unitários de referência individualizados.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, com critério de menor preço global por grupo, adjudicação por grupo e aplicação cumulativa dos limites máximos globais e unitários. Cada conjunto será adquirido como unidade comercial completa. O fornecimento incluirá confecção ou disponibilização do produto especificado, personalização, controle de qualidade, acondicionamento, transporte, entrega, substituição de bens recusados e garantia legal.

A ata terá vigência de um ano contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, admitida prorrogação por igual período mediante comprovação da vantagem do preço. As contratações decorrerão das necessidades dos participantes e da disponibilidade de recursos, dentro dos saldos registrados. A existência da ata não impõe o consumo integral dos quantitativos.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por instrumento contratual, precedido do empenho da despesa. O prazo de entrega será de 30 dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida após a eficácia do contrato e acompanhada dos quantitativos, grades, artes e endereço de entrega. A vigência contratual será de 12 meses contados da assinatura, condicionada a eficácia à divulgação no PNCP, observadas as regras legais de conclusão do objeto contratado por escopo. A vigência da ata será tratada separadamente e não se confundirá com a dos contratos dela decorrentes.

O ciclo de execução compreenderá a autorização do pedido com grade e arte definidas; a produção ou separação dos bens; a verificação da qualidade; a embalagem; o transporte; o recebimento; a correção das desconformidades; e a distribuição. O ciclo de utilização compreenderá orientação de conservação, higienização compatível com a atividade, controle de reposições e destinação dos bens ao término da vida útil.

O órgão gerenciador administrará o registro e seus saldos, conduzirá as alterações de preços e os demais atos de gestão da ata. Cada participante instruirá suas aquisições e responderá pela fiscalização material, pelo recebimento, pela distribuição e pelo pagamento de seus pedidos. As informações de execução serão registradas de forma rastreável e compartilhadas com o gerenciador quando necessárias à administração da ata.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ficam estabelecidos os quantitativos máximos dos 65 itens constantes do Anexo A, resultantes da consolidação das demandas do IFSP e dos órgãos e entidades participantes. O levantamento das unidades do IFSP considera as necessidades institucionais informadas na manifestação de interesse dos campi e o histórico de consumo. As demandas externas integram o dimensionamento do registro de preços.

O catálogo totaliza **2.715.324** unidades de fornecimento e **69.065** pares. A coluna Unidade abrange peças individuais e conjuntos completos, conforme a composição de cada produto. Os totais representam limites de fornecimento do registro compartilhado e serão controlados por item, órgão e unidade comercial.

Grupo	Produtos	Itens	Quantidade máxima
1	Vestuário escolar	1 a 18	**416.001 unidades e 38.749 pares**
2	Uniformes esportivos	19 a 30	**1.514.843 unidades**
3	Vestuário laboratorial e profissional	31 a 38	**576.503 unidades**
4	Saúde e veterinária	39 a 45	**5.890 unidades**
5	Gastronomia	46 a 50	**3.872 unidades**
6	Bonés, chapéus e toalhas	51 a 53	**15.957 unidades**
7	Calçados profissionais	54 a 57	**5.697 pares**
8	Calçados esportivos	58 a 61	**24.619 pares**
9	Mochilas e estojos	62 a 65	**182.258 unidades**
Total	**Nove grupos**	**65 itens**	**2.715.324 unidades e 69.065 pares**

A memória de agregação corresponde à soma das demandas dos participantes para cada item; as somas dos grupos e os quantitativos individualizados constam deste estudo. A distribuição de saldos será mantida por participante, com consumo limitado à parcela registrada e aos remanejamentos regularmente autorizados. As quantidades de componentes internos de conjuntos não serão contabilizadas como unidades adicionais do mesmo item.

O atendimento aos beneficiários será executado por finalidade e tamanho. Vestimentas profissionais serão direcionadas às atividades dos cursos correspondentes; uniformes esportivos, às modalidades e equipes; e materiais escolares e de apoio, ao público das ações institucionais. Os dados da Plataforma Nilo Peçanha constituem a referência pública de contexto da oferta educacional do IFSP. O dimensionamento do registro é consolidado por demanda dos participantes e abrange públicos distintos do conjunto de matrículas do Instituto.

Cada aquisição utilizará a necessidade remanescente da unidade, com dedução dos materiais disponíveis e dos fornecimentos já contratados para a mesma finalidade. A emissão dos pedidos observará a grade dos usuários, o calendário das atividades, a capacidade de recebimento e os saldos da ata. O controle impedirá duplicidade de atendimento e a conversão do quantitativo máximo registrado em obrigação de compra integral.

As demandas para as novas ofertas de Enfermagem e da área veterinária serão executadas segundo o início das atividades práticas e a disponibilidade das condições de utilização. A entrega dos produtos ocorrerá no momento adequado à finalidade educacional, preservados os quantitativos máximos do registro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 80.042.739,64

O valor global estimado é de R$ 80.042.739,64 (oitenta milhões, quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). O orçamento corresponde aos preços unitários de referência multiplicados pelos quantitativos máximos dos 65 itens. Os preços unitários, os valores por item e a memória aritmética integram o Anexo A.

Grupo	Produtos	Valor estimado R$
1	Vestuário escolar	31.090.724,74
2	Uniformes esportivos	5.847.976,19
3	Vestuário laboratorial e profissional	2.785.862,30
4	Saúde e veterinária	1.273.205,50
5	Gastronomia	3.162.146,24
6	Bonés chapéus e toalhas	1.034.829,04
7	Calçados profissionais	1.340.519,21
8	Calçados esportivos	7.081.677,60
9	Mochilas e estojos	26.425.798,82
Total	65 itens	**80.042.739,64**

A pesquisa de preços utiliza referências de sistemas oficiais de governo e contratações similares da Administração Pública, com consulta complementar a sítios eletrônicos para itens de menor disponibilidade nas fontes públicas. Esses parâmetros correspondem aos incisos I, II e III do art. 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021. Os valores unitários adotados neste estudo constituem a base do orçamento estimado.

O cálculo orçamentário é realizado por unidade comercial: quantidade do item multiplicada pelo respectivo preço unitário, soma dos valores dos itens de cada grupo e soma dos nove grupos. Os valores unitários são registrados com quatro casas decimais e os totais em centavos. O orçamento contempla o produto completo, a personalização exigida, a embalagem, os tributos e a entrega nos destinos abrangidos.

Adota-se preço unitário de referência por item, com frete incluído, para as demandas do registro. A proposta será formulada para o conjunto de locais e condições de entrega divulgado, sem cobrança adicional de transporte. A aceitabilidade observará o limite de cada item e a integralidade de seus componentes, assegurando que peças avulsas e conjuntos completos sejam tratados como unidades comerciais distintas.

O valor global tem a função de estimar a dimensão financeira máxima do registro compartilhado. A despesa de cada participante corresponderá exclusivamente aos pedidos efetivamente contratados. A indicação dos créditos orçamentários ocorrerá na formalização de cada contratação decorrente, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

O acompanhamento dos preços registrados observará a evolução do mercado e os procedimentos de atualização e negociação da ata. Nas contratações, o reajuste utilizará o IPCA, observado o interregno mínimo de um ano e a data-base vinculada ao orçamento estimado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada em nove grupos, definidos pela natureza de produção e pela afinidade técnica dos respectivos produtos, com julgamento pelo menor preço global e adjudicação por grupo. Cada grupo constituirá unidade autônoma de disputa, e seu adjudicatário responderá pelo fornecimento de todos os itens que o integram. Os conjuntos, kits e pares permanecerão completos, conforme a unidade comercial de cada item.

A equivalência dos materiais será observada entre peças de mesma especificação e finalidade, preservadas as diferenças de composição, desempenho e proteção dos produtos distintos. A padronização não autoriza substituir materiais específicos por um único tecido ou exigir produção em uma mesma fábrica.

Composição e racionalidade produtiva dos grupos

Grupo 1 — Vestuário escolar, itens 1 a 18. Reúne peças da uniformização escolar, com coordenação de identidade visual, cores institucionais, grades de tamanhos, acabamentos e reposições. O fornecimento conjunto permite administrar a compatibilidade entre peças complementares e as variantes de modelagem de um mesmo padrão de uniforme.

Grupo 2 — Uniformes esportivos, itens 19 a 30. Reúne a confecção de vestimentas para práticas esportivas, com personalização, identificação das equipes e composição dos conjuntos. A coordenação compreende a reprodução das artes, das cores e das numerações, respeitadas as diferenças de modelagem e de material próprias de cada modalidade.

Grupo 3 — Vestuário laboratorial e profissional, itens 31 a 38. Reúne vestimentas destinadas às atividades de laboratório e oficina, com controle de medidas, fechamento, costura, resistência e acabamento. O agrupamento concentra a responsabilidade de fornecimento nesse segmento, preservando os requisitos de cada aplicação e as características de proteção expressamente exigidas.

Grupo 4 — Saúde e veterinária, itens 39 a 45. Reúne jalecos e vestimentas profissionais dessas áreas, com coordenação de modelagens, cores, grades e acabamentos, inclusive entre componentes dos conjuntos. O fornecimento observará a composição e as condições de conservação e higienização próprias de cada peça.

Grupo 5 — Gastronomia, itens 46 a 50. Reúne kits completos e dolmã avulsa, vinculados à mesma paramentação profissional. A contratação conjunta mantém a referência de modelagem, tecido, cor e acabamento entre as peças do kit e as peças avulsas destinadas à mesma aplicação, respeitadas as especificações individuais.

Grupo 6 — Bonés, chapéus e toalhas, itens 51 a 53. Reúne artigos têxteis e acessórios personalizados, com coordenação da identidade institucional, dos processos de aplicação das artes e do acabamento. A afinidade é de fornecimento de artigos têxteis personalizados; as diferenças entre a confecção de cobertura para a cabeça e a produção de toalhas serão mantidas nas especificações e no controle individual de qualidade.

Grupo 7 — Calçados profissionais, itens 54 a 57. Reúne o fornecimento de calçados ocupacionais, com gestão de numerações, identificação dos modelos, requisitos de utilização e reposições. O controle de conformidade será específico para cada tipo de calçado e para a proteção exigida, sem equiparar materiais, solados ou aplicações que tenham requisitos distintos.

Grupo 8 — Calçados esportivos, itens 58 a 61. Reúne produtos do segmento de calçados para práticas esportivas, com coordenação de grades de numeração, padrões de apresentação, acabamento e substituição. A especialização do grupo preserva os requisitos funcionais próprios de cada modalidade e separa esse fornecimento dos calçados profissionais.

Grupo 9 — Mochilas e estojos, itens 62 a 65. Reúne artefatos de acondicionamento e transporte de materiais escolares, com afinidade nas operações de corte, costura, reforço, instalação de fechos e personalização. O fornecimento coordenado permite harmonizar materiais equivalentes, cores, identidade visual e acabamentos dos produtos complementares.

Vantagens técnicas e econômicas da adjudicação por grupo

A uniformidade será controlada no conjunto das entregas de cada grupo. O fornecedor administrará as referências de materiais, a reprodução de cores, os padrões de personalização, as grades e os acabamentos, mantendo a rastreabilidade dos lotes e a correspondência das reposições com os produtos fornecidos. A compatibilidade de tons será exigida entre peças e superfícies comparáveis, segundo padrões de cor e critérios de aceitação objetivos, considerando as diferenças de substrato e de acabamento previstas para cada produto.

O ganho de escala esperado decorre da programação conjunta de materiais de mesma especificação, do compartilhamento de atividades de preparação, modelagem e personalização e da consolidação de acondicionamento e transporte entre pedidos compatíveis. Esses custos poderão ser distribuídos entre os itens do grupo, sem atribuição de percentual de economia ou garantia de consumo integral dos quantitativos registrados.

A contratação coordenada unifica a responsabilidade pela conformidade, pelas correções e pelas reposições do grupo. Nove adjudicações limitam a nove os fornecedores titulares distintos a coordenar, em lugar do máximo potencial de 65 na disputa por item. Permanecem individualizados os pedidos, os recebimentos e as obrigações de cada participante.

O fracionamento interno por item permitiria decisões independentes sobre aquisição de insumos, reprodução das cores e personalização de produtos que devem manter correspondência entre si. Transferiria à Administração a coordenação entre fornecedores dessas interfaces e reduziria a possibilidade de programação conjunta dos volumes e das reposições. Para o resultado de fornecimento coordenado definido neste estudo, a adjudicação independente dos itens de cada grupo é considerada tecnicamente e economicamente inadequada. Adota-se o parcelamento em nove grupos como a divisão da solução compatível com essa finalidade, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, I, e do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

Competitividade, aceitabilidade dos preços e execução

Cada licitante poderá disputar um ou mais grupos, sem obrigação de ofertar os demais. A habilitação e as exigências de capacidade serão proporcionais ao grupo disputado. Será admitido o fornecimento por empresas que comercializem os produtos e assumam integralmente as obrigações correspondentes, sem imposição de condição de fabricante ou de produção própria de todos os componentes.

O julgamento pelo menor preço global de cada grupo será acompanhado do controle dos preços unitários máximos de todos os itens. A proposta deverá discriminar quantidades, preços unitários e totais, e atender cumulativamente ao limite global e aos limites unitários. A vantagem global não compensará preço unitário superior ao limite de aceitabilidade.

Os saldos, as entregas, a medição e o pagamento permanecerão discriminados por item. A contratação posterior de item específico integrante de grupo exigirá pesquisa prévia de mercado e demonstração de vantagem para o órgão adquirente, conforme o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 13 do Decreto nº 11.462/2023. A adjudicação conjunta não obriga a aquisição de produtos desnecessários nem o consumo integral do grupo.

Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

A contratação será disputada por grupos autônomos de adjudicação. Não haverá exclusividade de participação para ME/EPP nos grupos com valor estimado superior a R$ 80.000,00. A ausência de exclusividade não afasta automaticamente os demais benefícios legalmente cabíveis. Nos grupos cujo valor estimado ultrapasse R$ 4.800.000,00, observar-se-á o art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021. Nos demais, serão preservados os benefícios aplicáveis, inclusive regularização fiscal e trabalhista e preferência no desempate, observados o enquadramento e o limite previsto no § 2º do mesmo artigo. A relação nominal dos grupos e os respectivos valores constarão do quadro definitivo de tratamento de ME/EPP do edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O fornecimento será executado de forma autônoma, com entrega dos bens prontos para utilização e personalização incluída no preço. Não exige contratação interdependente de instalação, desenvolvimento de sistemas, manutenção especializada ou lavanderia para sua execução.

As relações operacionais compreendem a utilização de laboratórios, oficinas, cozinhas didáticas, espaços de saúde e instalações esportivas, bem como os recursos pedagógicos e de proteção próprios dessas atividades. A aquisição dos uniformes integra esse contexto de uso, com atribuições distintas das contratações de equipamentos, insumos ou serviços necessários ao funcionamento dos ambientes.

As aquisições de materiais equivalentes para a mesma finalidade serão tratadas como correlatas no controle da demanda. O órgão adquirente considerará os estoques e os fornecimentos em execução antes de emitir novos pedidos, impedindo sobreposição de atendimento. A compra de um grupo não dependerá da contratação simultânea dos demais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação integra o Plano de Contratações Anual do IFSP de 2026, sob o identificador 158154-66/2026, e está vinculada ao processo 23305.006468.2026-26. Sua finalidade é prover condições materiais para o ensino, as práticas profissionais, a participação esportiva e a identificação institucional, em consonância com a missão educacional do Instituto.

O planejamento da aquisição atende às ações de permanência, participação e formação dos estudantes por meio do fornecimento de materiais adequados às atividades. A diversidade das peças corresponde às necessidades dos cursos e dos ambientes de utilização, com distribuição por público e finalidade.

A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IFSP por incorporar dimensionamento segundo necessidade, aproveitamento de estoques, durabilidade, conservação, organização de pedidos e redução de desperdícios. As medidas do item 14 concretizam esse alinhamento no fornecimento, na utilização e na destinação dos produtos, em conformidade com a articulação entre ETP, PCA e planejamento sustentável prevista na IN SEGES nº 58/2022.

A solução contribui para educação de qualidade, redução das desigualdades de acesso aos materiais e consumo responsável. As contratações dos demais participantes observarão seus próprios instrumentos de planejamento e créditos orçamentários, mantendo-se individualizadas as responsabilidades pela despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará disponibilidade de uniformes, vestimentas e materiais de apoio adequados às atividades e aos usuários, com qualidade verificável, personalização e responsabilidades de fornecimento definidas. O resultado direto será o atendimento material das ações educacionais e institucionais previstas, com organização da grade de tamanhos e da distribuição.

A compra compartilhada utilizará um procedimento de seleção e critérios comuns de aceitação para as demandas dos participantes. O sistema de registro de preços permitirá contratar segundo necessidade e disponibilidade orçamentária. O parcelamento em nove grupos permitirá a disputa por segmentos de fornecimento e a coordenação dos padrões de materiais, cores, acabamentos e reposições. A seleção considerará o menor preço global de cada grupo, com controle dos limites unitários.

As especificações e o recebimento padronizados permitirão identificar e substituir produtos defeituosos, incompletos ou inadequados à grade. A orientação de conservação e a utilização dos estoques aptos favorecerão a vida útil e reduzirão reposições prematuras. Nas práticas profissionais, a disponibilização das roupas próprias apoiará o ensino dos procedimentos de paramentação, higiene e organização do ambiente.

Os resultados serão acompanhados pelos indicadores de entregas realizadas no prazo, conformidade dos produtos, atendimento da grade, tempo de substituição e distribuição em relação à demanda autorizada. As metas de execução são o cumprimento integral dos prazos, a entrega de produtos conformes e a substituição de todas as unidades recusadas dentro do prazo contratual. Os registros orientarão a atuação da fiscalização e o planejamento das reposições.

13. Providências a serem Adotadas

O órgão gerenciador organizará o catálogo e o registro dos quantitativos por participante, administrará os saldos e manterá canais formais de comunicação com fornecedores e unidades adquirentes. Os agentes de planejamento, seleção, gestão e fiscalização serão formalmente designados, com segregação de funções e definição de responsabilidades.

A análise documental da conformidade das propostas será executada por equipe técnica designada, com aplicação exclusiva dos requisitos técnicos, das tolerâncias e dos critérios de aceitabilidade previamente definidos no Termo de Referência. A equipe registrará os documentos examinados, os itens correspondentes, os requisitos técnicos verificados e os resultados da análise.

Na hipótese de dúvida técnica fundamentada sobre a autenticidade, consistência, suficiência ou correspondência dos documentos apresentados, a Administração poderá solicitar exemplar físico em diligência, exclusivamente para o item relacionado à dúvida identificada e para confirmação da aderência do produto ofertado às especificações técnicas. A Administração organizará, quando necessário, o recebimento, a guarda e a conferência dos exemplares, bem como dará publicidade às decisões de aceitação ou recusa das propostas.

Antes da emissão de cada pedido, a unidade adquirente definirá a quantidade efetivamente necessária, a grade, a arte de personalização, o endereço e as condições de recebimento. A autorização considerará o estoque utilizável, os fornecimentos em execução, o saldo registrado e a disponibilidade orçamentária. O fornecedor receberá essas informações juntamente com a contratação, para execução no prazo de 30 dias úteis.

As unidades prepararão local limpo, seco e organizado para armazenamento temporário, com separação por produto, tamanho e destinação. O recebimento conferirá quantidades, componentes dos conjuntos, medidas, acabamento, etiquetas, personalização e documentação de proteção dos itens enquadrados como EPI. As ocorrências serão registradas, e as unidades recusadas serão identificadas para substituição.

A fiscalização receberá orientação para aplicar os critérios de aceitação, documentar o desempenho e comunicar descumprimentos. A distribuição será registrada por finalidade e público atendido, com controle de reposições. O tratamento de dados pessoais ficará restrito às informações necessárias à gestão do atendimento.

O gerenciamento de riscos acompanhará adequação dos quantitativos e tamanhos, duplicidade de atendimento, atraso de produção ou transporte, qualidade, capacidade de recebimento e evolução dos preços. A gestão utilizará o planejamento de pedidos, a fiscalização das entregas e a obrigação de substituição para tratar os eventos de execução. Cada contratação será encerrada com o registro das entregas aceitas, das substituições, dos pagamentos e da atualização dos saldos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais do objeto abrangem consumo de fibras, água, energia e insumos na fabricação; geração de aparas e resíduos; utilização de polímeros e adesivos em calçados e bolsas; acondicionamento e transporte; lavagem durante o uso; e descarte ao final da vida útil. A gestão desses impactos será realizada pelas medidas de prevenção de desperdício, durabilidade, conservação e destinação adequada.

A aquisição observará a necessidade efetiva e a grade dos usuários, com aproveitamento dos estoques em condições de uso. A qualidade de tecidos, costuras, componentes e acabamentos será verificada no recebimento. Esses controles impedirão a distribuição de produtos sem utilidade para o público atendido e reduzirão substituições decorrentes de defeitos.

As embalagens protegerão os bens contra umidade, sujeira e avarias e serão utilizadas na quantidade necessária à integridade e à higiene do fornecimento. As unidades organizarão a separação dos materiais recicláveis recebidos e sua destinação aos fluxos disponíveis de coleta. Os pedidos e as entregas serão coordenados por destino, dentro dos prazos e da capacidade de recebimento, para evitar movimentações desnecessárias.

Os usuários receberão instruções de conservação, lavagem e secagem compatíveis com as etiquetas e com o material. Nas peças utilizadas em atividades com risco biológico ou químico, prevalecerão os procedimentos específicos de higienização e segregação. O reaproveitamento de produtos dependerá de sua integridade, das condições sanitárias e da destinação institucional.

Ao final da vida útil, os materiais serão separados conforme sua natureza e condição, com destinação compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as regras de desfazimento aplicáveis. Produtos contaminados receberão o tratamento correspondente ao risco. A logística reversa será observada para os produtos e resíduos sujeitos à obrigação legal ou regulamentar.

Os requisitos ambientais serão aplicados de forma vinculada ao desempenho necessário, preservando a composição e a função dos bens. A contratação adotará consumo responsável e controle do ciclo de utilização, com prioridade à prevenção do desperdício e à extensão da vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se pela viabilidade da solução de aquisição compartilhada de uniformes escolares e esportivos, vestimentas para práticas profissionais, calçados e materiais de apoio, mediante pregão eletrônico, sistema de registro de preços e adjudicação por grupo, com preservação dos conjuntos completos.

A solução atende à necessidade educacional e institucional, utiliza bens de especificação objetiva e contempla fornecimento, personalização, entrega, recebimento e garantia. A contratação sob demanda permite programar as aquisições conforme as atividades e os recursos disponíveis. O parcelamento aproveita a especialização dos segmentos fornecedores, e os controles de qualidade, distribuição e conservação asseguram a vinculação dos produtos à finalidade pública.

O planejamento fixa 65 itens, organizados em nove grupos, com os quantitativos máximos e os preços unitários discriminados no Anexo A, no valor global estimado de R$ **80.042.739,64**. Estabelece prazo de entrega de 30 dias úteis por contratação, remuneração após o fornecimento aceito, responsabilidades individualizadas dos participantes e medidas de gerenciamento de riscos e sustentabilidade.

As definições deste estudo fundamentam o Termo de Referência e os demais instrumentos da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 21:21:49.

HECTOR DANIEL GARCIA DAITTER

Agente de contratação

ROGERIO LUIZ DOS SANTOS

Agente de contratação